



EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

O Município de São Bonifácio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 82.892.340/0001-39**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de São Bonifácio o Senhor **Ricardo de Souza Carvalho**, através do Pregoeiro **Valter Scharf Filho**, designado pela **Portaria nº. 303/2018**, de 02/01/2018, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e legislação complementar**, farão realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LAMINAS, OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA FROTA DE VEICULOS DESTA MUNICÍPIO**, a fim de prover as necessidades deste Município, mediante as condições estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Sede deste Município, sito à Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio, SC.

Data: 16/07/2018

Horário de Credenciamento: 14:00 horas

Recebimento das Propostas até as: 14:15 horas

Abertura das Propostas: 14:30 horas

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Bonifácio que se seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LAMINAS, OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA FROTA DE VEICULOS DESTA MUNICÍPIO**. Conforme especificações e condições constantes no Edital, na Proposta de Preços – Anexo II, parte integrante deste Processo.

1.1.1. Os serviços/produtos deverão conter as características mínimas constantes no Neste Edital e Termo de Referência – Anexo I.



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, empresas comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município em até dois dias úteis antes da data da abertura desse processo, e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações pelo telefone (xx48) 3252-0111 ou à Avenida 29 de Dezembro, nº 12, Centro, São Bonifácio - SC ou através do Site www.saobonifacio.sc.gov.br.

2.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, **preferencialmente, em envelopes timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:**

**MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
(ENDEREÇO COMPLETO, COM TELEFONE/ENDEREÇO ELETRÔNICO)
ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
(ENDEREÇO COMPLETO, COM TELEFONE/ ENDEREÇO ELETRÔNICO)
ENVELOPE Nº. 02 - " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

2.4.1. O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Pregoeiro, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

2.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.7. Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (que tenha foto) (cópia autenticada).

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, (modelo anexo III) em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou,
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; ou,
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou,
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo VIII)**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.**

3.4.1. *A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06*



3.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

3.4.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.5. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

3.6. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

3.6.1. A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.6.1.1. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para o tal ato.

3.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início:**

ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS:**

Anexo IV: Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo VIII: Declaração Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

(Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes "I" e "II")



-
- 4.2. Em sendo o caso, a declaração acima (anexo IV) poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
- 4.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;
- 4.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;
- 4.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 4.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;
- 4.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - No envelope lacrado nº. 1 - PROPOSTA - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

I - Identificação (nome ou razão social), endereço, telefone, e-mail, e nº do CPF ou CNPJ da proponente;

II - Descrição quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, o valor por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismos - duas casas decimais após a vírgula.

ESPECIFICAR A MARCA/MODELO DO OBJETO.

III - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

IV - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado pelo Município de São Bonifácio, dividido em 4 (quatro) parcelas iguais e sem reajuste sendo que a primeira parcela será paga em até o 05 (cinco) dias do recebimento do objeto e as demais parcelas até o 10 (decimo) dia de cada mês mediante apresentação da nota fiscal com devido aceite da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem (DMER).

VI - **Prazo de entrega:** a entrega deverá ser feita em **até 07 dias** corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

VII - Indicar o banco, número da conta corrente e respectiva agência, através da qual serão processados os pagamentos.

Observações:



O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o fornecimento as quais ficarão a cargo da licitante vencedora.

Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes do ANEXO II.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - No envelope lacrado nº. 2 - HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 6), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia com apresentação do original, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

6.2 - Quanto às autenticações:

6.2.1 - "Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto, a autenticação é individual, gerando a consequência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados". (Provimento nº. 12/92, item 8, da CGJ - Corregedoria-Geral da Justiça, deste Tribunal).

6.2.2 - Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

6.3 - Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo:

6.3.1 - Se o licitante responsável pelo fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.3.2 - Se o licitante responsável pelo fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.4 - Prazo de validade dos documentos:

6.4.1 - É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

6.4.2 - Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução do Código Civil;

6.4.3 - A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7 - HABILITAÇÃO:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Sociedades Comerciais em Geral: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado;

II - Sociedades Anônimas: ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

III - Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo incluso (ANEXO IV).



Obs.:

a) No que couber, os documentos referidos nos incisos I e II, poderão ser substituídos por "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

b) A apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

c) A documentação solicitada nos incisos I e II deste subitem poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro Específico do Município de São Bonifácio, correspondendo o ramo de atividade ao objeto licitado.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL:

Prova de regularidade para com:

a) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal);

b) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal);

c) A Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

d) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal).

e) Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

h) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT)

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica ou Declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto licitado.

7.5. Outros documentos:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **(anexo IX)**

b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF, inclusive dos demais sócios quando se tratar de pessoa jurídica;



- c) Certificado de Registro Cadastral, emitido por este Município;
- d) Declaração de que nenhum dos sócios das empresas licitantes ocupem cargos políticos em nenhuma das esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal) conforme artigo 54 da Constituição Federal. nos termos do modelo constante no **ANEXO VII**.
- e) Alvará de Localização de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 8.1 - No dia, hora e local designados, neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, que serão protocolados.
- 8.2 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 8.3 - Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 3 - Do Credenciamento, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 3.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 8.5 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 8.6 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:
- a) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
 - b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
 - c) falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 - Habilitação;
 - d) O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, podendo ser preenchido posteriormente;
 - e) Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 8.7 - As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 8.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por valor por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.9 - No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



- 8.10 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.11 - A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o menor preço por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.12 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.15 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 8.16 - Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado. Utiliza-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião.
- 8.17 - Sendo aceitável a proposta de menor preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "habilitação" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 5 - Da apresentação dos documentos para Habilitação e item nº 6 - Da Habilitação, deste Edital.
- 8.18 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 8.19 - Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 7.17.
- 8.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.21 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 - Da apresentação dos documentos para Habilitação e item 6 - Habilitação, deste Edital.
- 8.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 - Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.
- 8.23 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 - DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEN, desde que atendidas às exigências de habilitação especificações constantes deste Edital.
- 9.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.



9.3 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

9.4 - No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2 - Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, se dirigidos diretamente ao Secretário Municipal de Administração, atuados pela Seção de Protocolo, no piso térreo do Prédio da Prefeitura Municipal.

10.3 - Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Da aplicação das penalidades previstas neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

11.3 - O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Pregão.

11.4 O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

11.4.1. Advertência;

11.4.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

11.5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:



11.5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pelo fornecimento desconforme com o especificado e aceito;

11.5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

11.5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Pregão e neste Contrato;

11.5.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

11.5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - As obrigações da contratada estão previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 - As obrigações do contratante estão previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

14 – FONTE DE RECURSOS

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei n ° 1435/17, com a seguinte classificação:

1 – 137 – 33 90 00 00 00 00 00 0000

1 – 29 – 33 90 00 00 00 00 00 0000

1 – 95 – 33 90 00 00 00 00 00 0000

2 – 12 – 33 90 00 00 00 00 00 0000

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da competente Nota Fiscal, em 01 (uma) via, para liquidação e pagamento do objeto licitado, que será feito com depósito em conta bancária, sendo que a mesma terá que ser em nome do titular da empresa.

15.2 – O pagamento será efetuado num prazo máximo de até 30 dias após o recebimento do material;



15.3 – À Prefeitura Municipal de São Bonifácio reserva-se no direito de recusar-se a efetuar o pagamento, caso a CONTRATADA, não cumprir as normas determinadas no presente instrumento.

16 - DO CONTRATO

16.1 - Será firmado contrato com o licitante vencedor pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2018, a partir da emissão da ordem de fornecimento, e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n. 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

16.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

16.3 - Se os licitantes vencedores recusarem-se a assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

Obs.: No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 10 - Das Sanções Administrativas, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

17 - DA RESCISÃO

17.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

16.2 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Certame, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

18.1.1. Deverá ser protocolado o pedido em até 2 dias uteis antes do processo sendo até o dia 12 de Julho de 2018, no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Bonifácio – SC, das 12h às 18h na Avenida 29 de Dezembro, Nº 12, centro, São Bonifácio – SC, Não será aceito qualquer tipo de impugnações por e-mail.

18.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.



18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

18.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Certame confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.2 - O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.4 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.7 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 19.7 em dia de expediente normal na Administração Municipal.

São Bonifácio, 04 de Julho de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal



**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

I – OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE LAMINAS, OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICIPIO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

II – GENERALIDADES

a - O Objeto descrito será entregue na cidade de São Bonifácio – SC.

b - A contratada se obriga a entregar os produtos/serviços rigorosamente de acordo com as Especificações Mínimas e no local indicado no Edital.

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a - Instruir o fornecimento do produto com as respectivas notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

b - Proceder a entrega do produto dentro do prazo indicado, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.

c - Deverão ser usadas somente peças, materiais e acessórios originais, com ou sem selo das montadoras, novas e de primeiro uso, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados ou 2º linha.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;

b - prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto;

c - efetuar o recebimento no prazo proposto e o pagamento parcelado **em até 03 parcelas** após a entrega do objeto, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

V – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item	Material	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS/PRODUTOS	Unidade	Quantidade	Preço Máximo
1	5501	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO	UN	72	R\$ 24,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		SEMISSINTÉTICO 15W40 EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS). APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API SN. DISPONÍVEL NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W/40 E 15W/40. API/SN			
2	5502	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA MOTOR FLEX MULTIVISCOZO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA USO EM AMPLAS FAIXAS DE TEMPERATURAS. RECOMENDADO PARA OS MODERNOS MOTORES DE ELEVADO DESEMPENHO A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS), QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO VW 508 88 SINTÉTICO API SN E ACEA A3-08/B4-08. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 5W/40.(GASOLINA 100%)	UM	96	R\$ 41,00
3	5503	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA MOTORES A GASOLINA DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO 5W-30 É UM PRODUTO INDICADO PARA MOTORES 4 TEMPOS, À GASOLINA OU ÁLCOOL HIDRATADO. COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADOS OU NATURALMENTE ASPIRADOS E EQUIPADOS OU NÃO COM CONVERSOR CATALÍTICO RECOMENDADO PARA TODOS OS MOTORES A GASOLINA ONDE É ESPECIFICADO UM ÓLEO QUE ATENDA OS REQUISITOS DA CLASSIFICAÇÃO API SL E ACEA A3-98 E ESTA FAIXA DE VISCOSIDADE.	UM	72	R\$ 31,21
4	5504	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, QUE ATENDE AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SJ. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF,SG E SH.DISPONÍVEL NOGRAU SAE 20W-50. API/SL	UM	72	R\$ 19,02
5	5505	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO 15 W40 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL, ACEA E7-04 E MERCEDES BENZ 228.3. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API CF-4, CG-4 E CH-4. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 15W/40. API/SI 4	BD	80	R\$ 354,20
6	5506	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO SAE 40 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO.TRM5 HD	BD	05	R\$ 452,20
7	5507	FLUIDO DE FREIO EM EMBALAGEM DE 500ML, CONTÉM MISTURA DE GLICÓIS.NBR9292 TIPO 4,SAEJ1703 E N.116, DOT4, PONTO DE EBULIÇÃO A 230°. DOT 4 INDICADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO	UM	40	R\$ 23,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS DE USO MODERADO			
8	5508	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS SAE80W EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. DISPONÍVEL NOS GRAUS	UM	24	R\$ 19,09
9	5509	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS SAE 90 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 90, 85W/140 E 140. API/GL 5	BD	15	R\$ 340,90
10	5510	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, PARA ENGRANAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 80W90, 90, 85W140, 140 E 250. API/GL 5	BD	02	R\$ 337,40
11	5511	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS PARA ENGRANAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 80W90, 90, 85W140, 140 E 250. API/GL 5	BD	5	R\$ 354,20
12	5512	FLUIDO UNIVERSAL GRANS THF 20W30, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES PARA TRATORES AGRÍCOLAS, RECOMENDADO PARA EMPREGO ONDE SEJA NECESSÁRIO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DE TRATORES ESTÁ TÉCNICAMENTE ENQUADRADO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 20W/30, EM VISTA DE SUA VISCOMETRIA @ BAIXA TEMPERATURA (THF-11)	BD	10	R\$ 414,40
13	5513	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS HIDRA XP 68 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP)(1). (68)	BD	20	R\$ 364,00
14	5514	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO E QUALIDADE PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITEM ÓLEOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5. (ATF)	UM	24	R\$ 27,83
15	5515	GRAXA PARA ROLAMENTOS A BASE DE SABÃO DE LÍTIO EM TAMBOR DE NO MÍNIMO 170KG PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS NLGI 2	TB	03	R\$ 4.457,60
16	5516	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍTIO, EM EMBALAGEM DE 20 KILOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO. DISPONÍVEL NO GRAU NLGL 2. RECOMENDADA PARA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS ONDE EXISTAM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO A GRAXA TAÍIS COM OS ENCONTRADOS EM: TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, COMPACTADORES, COLHEITADEIRAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ETC	BD	02	R\$ 812,00
17	5275	LAMINA PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580M COM 10 FUIROS, COM CÓDIGO GRAVADO EM BAIXO	UN	2	R\$ 900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		RELEVO PARA RASTREABILIDADE E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.			
18	5276	LAMINA PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 COM 4 FUIROS, 3/4, COM CODIGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO PARA RASTREABILIDADE DUREZA 350HB, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.	UM	06	R\$ 690,00
19	5277	LAMINA PARA PATROLA CASE 845B E HUBER 130M COM 13 FUIROS, RETA 3/4 FURAÇÃO 5/8 COM CODIGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO PARA RASTREABILIDADE DUREZA 350HB, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.	UM	24	R\$ 550,00
20	5278	LAMINA PARA PATROLA CASE 845B E HUBER 130M COM 8 FUIROS, CURVA 3/4 FURAÇÃO 5/8 COM CODIGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO PARA RASTREABILIDADE DUREZA 350HB, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.	UM	12	R\$ 495,00
21	5279	LAMINA PARA RETROESCAVADEIRA JCB AMARELA COM 8 FUIROSCOM CODIGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO PARA RASTREABILIDADE 350HB, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.	UM	08	R\$ 1.250,00

São Bonifácio, 04 de Julho de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal



ANEXO II

PROPOSTA

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome/Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____
CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.
(prazo mínimo: **60** (sessenta) dias).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa



ANEXO II (Continuação)

PROPOSTA

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

Empresa: _____

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LAMINAS, OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA FROTA DE VEICULOS DESTA MUNICÍPIO.

Item	Material	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO MINIMA DOS MATERIAIS/PRODUTOS	Unidade	Quantidade	Preço Máximo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5501	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 15W40 EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS). APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API SN. DISPONÍVEL NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W/40 E 15W/40. API/SN	UN	72	R\$ 24,85			
2	5502	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA MOTOR FLEX MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA USO EM AMPLAS FAIXAS DE TEMPERATURAS. RECOMENDADO PARA OS MODERNOS MOTORES DE ELEVADO DESEMPENHO A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS), QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO VW 508 88 SINTÉTICO API SN E ACEA A3-08/B4-08. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 5W/40.(GASOLINA 100%)	UM	96	R\$ 41,00			
3	5503	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA MOTORES A GASOLINA DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO 5W-30 É UM PRODUTO INDICADO PARA MOTORES 4 TEMPOS, À GASOLINA OU ÁLCOOL HIDRATADO. COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADOS OU NATURALMENTE ASPIRADOS E EQUIPADOS OU NÃO COM CONVERSOR CATALÍTICO RECOMENDADO PARA TODOS OS	UM	72	R\$ 31,21			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		MOTORES A GASOLINA ONDE É ESPECIFICADO UM ÓLEO QUE ATENDA OS REQUISITOS DA CLASSIFICAÇÃO API SL E ACEA A3-98 E ESTA FAIXA DE VISCOSIDADE.							
4	5504	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, QUE ATENDE AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API SJ. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF,SG E SH.DISPONÍVEL NOGRAU SAE 20W-50. API/SL	UM	72	R\$	19,02			
5	5505	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15 W40 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL, ACEA E7-04 E MERCEDES BENZ 228.3. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API CF-4, CG-4 E CH-4. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 15W/40. API/SI 4	BD	80	R\$	354,20			
6	5506	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO SAE 40 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO.TRM5 HD	BD	05	R\$	452,20			
7	5507	FLUIDO DE FREIO EM EMBALAGEM DE 500ML, CONTÉM MISTURA DE GLICÓIS.NBR9292 TIPO 4,SAEJ1703 E N.116, DOT4, PONTO DE EBULIÇÃO A 230°. DOT 4 INDICADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS DE USO MODERADO	UM	40	R\$	23,98			
8	5508	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS SAE80W EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. DISPONÍVEL NOS GRAUS	UM	24	R\$	19,09			
9	5509	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS SAE 90 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 90, 85W/140 E 140. API/GL 5	BD	15	R\$	340,90			
10	5510	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM	BD	02	R\$	337,40			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 80W90, 90, 85W140, 140 E 250. API/GL 5						
11	5511	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 80W90, 90, 85W140, 140 E 250. API/GL 5	BD	5	R\$ 354,20			
12	5512	FLUIDO UNIVERSAL GRANS THF 20W30, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES PARA TRATORES AGRÍCOLAS, RECOMENDADO PARA EMPREGO ONDE SEJA NECESSÁRIO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DE TRATORES ESTÁ TECNICAMENTE ENQUADRADO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 20W/30, EM VISTA DE SUA VISCOMETRIA @ BAIXA TEMPERATURA (THF-11)	BD	10	R\$ 414,40			
13	5513	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS HIDRA XP 68 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP)(1). (68)	BD	20	R\$ 364,00			
14	5514	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF EM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO E QUALIDADE PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITEM ÓLEOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5. (ATF)	UM	24	R\$ 27,83			
15	5515	GRAXA PARA ROLAMENTOS A BASE DE SABÃO DE LÍTIO EM TAMBOR DE NO MÍNIMO 170KG PARA APLICAÇÕES EM ROLAMENTOS NLGI 2	TB	03	R\$ 4.457,60			
16	5516	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍTIO, EM EMBALAGEM DE 20 KILOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO. DISPONÍVEL NO GRAU NLGL 2. RECOMENDADA PARA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS ONDE EXISTAM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO A GRAXA TAÍIS COM OS ENCONTRADOS EM: TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS,	BD	02	R\$ 812,00			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		COMPACTADORES, COLHEITADEIRAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ETC						
17	5275	LAMINA PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580M COM 10 FUIROS, COM CODIGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO PARA RASTREABILIDADE E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	2	R\$ 900,00			
18	5276	LAMINA PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 COM 4 FUIROS, 3/4, COM CODIGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO PARA RASTREABILIDADE DUREZA 350HB, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.	UM	06	R\$ 690,00			
19	5277	LAMINA PARA PATROLA CASE 845B E HUBER 130M COM 13 FUIROS, RETA 3/4 FURAÇÃO 5/8 COM CODIGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO PARA RASTREABILIDADE DUREZA 350HB, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.	UM	24	R\$ 550,00			
20	5278	LAMINA PARA PATROLA CASE 845B E HUBER 130M COM 8 FUIROS, CURVA 3/4 FURAÇÃO 5/8 COM CODIGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO PARA RASTREABILIDADE DUREZA 350HB, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.	UM	12	R\$ 495,00			
21	5279	LAMIÑA PARA RETROESCAVADEIRA JCB AMARELA COM 8 FUIROSCOM CODIGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO PARA RASTREABILIDADE 350HB, DE BOA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL.	UM	08	R\$ 1.250,00			

VALOR TOTAL:

- Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../20...

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

.....
CNPJ /(carimbo) da empresa



ANEXO III

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da pessoa física/jurídica, para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF).....e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados:

- (1) em caso de firma individual, o registro comercial;
- (2) nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
- (3) em se tratando de pessoa física, a apresentação da cédula de identidade.



ANEXO IV

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da pessoa física/jurídica), com sede na
_____(endereço da pessoa física/jurídica), CPF/CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção
ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso
XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de
16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em de de 2018.

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
e carimbo da empresa



ANEXO V

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

_____ (nome da pessoa física/jurídica), com sede na _____ (endereço da pessoa física/jurídica), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº. _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de São Bonifácio, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº. _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante



ANEXO VI

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º : _____

CPF/MF N.º : _____



ANEXO VII

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

DECLARAÇÃO

Empresa:, inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF.....,
DECLARA, que nenhum dos sócios da empresa licitante ocupam cargo político em nenhuma
das esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal) conforme artigo 54 da Constituição
Federal.

.....
Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº 11/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 20....

.....
(Representante Legal)
RG, CPF.

.....
(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

_____ - _____, _____ de _____ de 20....

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)



ANEXO X

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 31/2018 – MODALIDADE PREGÃO 11/2018

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
....., QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BONIFÁCIO – Sc E A
EMPRESA.....

I - CONTRATANTES:, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a rua, nº, centro, São Bonifácio - SC, inscrita no CNPJ: sob o nº. /..., doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa, rua, CNPJ:, CEP:, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Ricardo de Souza Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. xxxx, centro, nesta cidade, portador do RG n.º xxxxxxx - SSP/SC e CPF: xxxxxxxxxxx, e a CONTRATADA o Sr. residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro na cidade de, portador do RG n.º e CPF:

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º **xx/2018** gerado pelo **Pregão Presencial n.º **/20** e seus anexos** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n.º 123/2006, na lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LAMINAS, OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA FROTA DE VEICULOS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes na Proposta Detalhe de Preços – Anexo I, parte integrante deste Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ (.....), pelos serviços executados.



2.1. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será depositado na Conta Corrente....., Agencia do Banco

3.1. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

3.4. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

3.5 O pagamento será efetuado em **até 30 dias** após entrega e aceite do produto/serviço, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7. As Notas Fiscais/Fatura correspondentes, serão discriminativas, constando o número do processo licitatório e do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Deverá ser **IMEDIATA** conforme recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, mediante solicitação de compra devidamente autorizada por autoridade competente. Sendo entregue no Município de São Bonifácio – SC, à Avenida 29 de Dezembro, 12

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Finanças, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior.

4.3 – A(s) empresa(s) contratada(s) se obriga(m) a executar o serviço solicitado independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo.



4.4 - A contratada, ficará obrigada à trocar as suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é até **31/12/2018** contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços/materiais fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, durante a execução do contrato.

6.3. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda.

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

7.3. Fiscalizar, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

7.4. Não serão aceitos, pela Prefeitura Municipal, os materiais/serviços que não estiverem em conformidade com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO: Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.



10.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

10.1.1 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa, se:

Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- 12.1.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;
- 12.1.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 12.1.4. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº



8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10 % (dez por cento) do valor contratado.

12.3. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

12.4. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12.6. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento do exercício de 2018 e terá a seguinte classificação orçamentária:

1 – 137 – 33 90 00 00 00 00 0000
1 – 29 – 33 90 00 00 00 00 0000
1 – 95 – 33 90 00 00 00 00 0000
2 – 12 – 33 90 00 00 00 00 0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro de Imperatriz, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bonifácio - SC, de de 20...

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal
- Contratante

Representante
Empresa:
Contratada

Testemunha:

Nome: CPF.....

Nome: CPF.....